



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## TERMO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 005/2019

**PROCESSO** : Nº 084/2021.  
**AUTORIZAÇÃO:** PORTARIA Nº. 063, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.  
**AO CONTRATO:** Nº 005 – DE 14/NOVEMBRO/2019 – PROCESSO Nº088/2019.  
**LICITAÇÃO** : DISPENSADA NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO) DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS E DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Dr. Jorge Latour, nº 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Município de Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA – EPP.**, CNPJ nº 05.328.859/0001-48, situada à Rua Carlos Alberto de Oliveira, 166 – Bairro Parque Estado II, Fundos, Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Proprietário, Leandro Venâncio da Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.307.456-9 SSP/SP e C.P.F. nº 261.591.068-05, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2019, fica justo e acertado o que segue:

**1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005, de 14 de novembro de 2019, entre a **Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra** e a empresa **Leandro Venâncio da Costa – EPP**, com vigência para o período de **14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022**.

**2** – Pela a prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção, pagará a empresa, a mesma importância de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**.

**3** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas: 3.3.90.40.00 (Serviços da tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica).

**4** – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 063, de 05 de novembro de 2021.

**5** – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

**6** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Termo Aditivo nº 002/2021 ao Contrato nº 005/2020



# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de novembro de 2021.

**VEREADOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Presidente

**LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP**

Leandro Venâncio da Costa

C.P.F. nº 261.591.068-05

Testemunhas:

Carla Aparecida Pereira Batista  
R.G. nº 45.223.299-5 SSP/SP

Noemia Tomaz Vieira  
RG. nº 33.744.211-3 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:

Dr. Richard de Almeida Oliveira  
OAB/SP nº 427.167  
Assessor Jurídico





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;  
**CONTRATADA:** LEANDRO VENÂNCIO DA COSTA - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48;  
**TERMO ADITIVO Nº:** 002/2021.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 005/2019.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.

**ADVOGADO(S):** Dr. Richard de Almeida Oliveira – OAB/SP – 427.167– Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 12 de novembro de 2021.

### **CONTRATANTE**

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: [oliveira.maurosergio@yahoo.com.br](mailto:oliveira.maurosergio@yahoo.com.br)

E-mail pessoal: [maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br)

Assinatura:

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Leandro Venâncio da Costa – Proprietário

CPF: 261.591.068-05 e RG: 23.307.456-9

E-mail institucional: [nalva@sinfo.com.br](mailto:nalva@sinfo.com.br)

E-mail pessoal: [leandro@sinfo.com.br](mailto:leandro@sinfo.com.br)

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos







# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625  
Telefax: (19) 3802-1487

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 005/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Leandro Venâncio da Costa - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48;

**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2021;

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagamento em até 10 dias do final do período mensal da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**AUTORIZAÇÃO:** Portaria nº 063, de 05 de novembro de 2021;

**LICITAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de novembro de 2021.

  
**VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente